

**Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e
Família**

ANÚNCIO DOS DESTAQUES – PL 4302/2016

ANTES DE PASSARMOS PARA O PROCESSO DE VOTAÇÃO, INFORMO QUE FORAM APRESENTADOS **3 DESTAQUES DE BANCADA** PARA A VOTAÇÃO EM SEPARADO – DVS – DE AUTORIA DA FEDERALÇÃO PT, PCdoB E PV:

DESTAQUE DE BANCADA DE Nº 1, DE AUTORIA DA FEDERALÇÃO PT, PCdoB E PV PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DE TODO O PARÁGRAFO TERCEIRO DO SUBSTITUTIVO AO PL 4302/2016

DESTAQUE DE BANCADA DE Nº 2 DE AUTORIA DA FEDERALÇÃO PT, PCdoB E PV PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DE TODO O PARÁGRAFO SEGUNDO DO SUBSTITUTIVO AO PL 4302/2016

DESTAQUE DE BANCADA DE Nº 3, DE AUTORIA DA FEDERALÇÃO PT, PCdoB E PV PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DE TODO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO SUBSTITUTIVO AO PL 4302/2016

ESTA PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 162, INCISOS IV E VI DO REGIMENTO INTERNO, DEIXA DE **ADMITIR** OS DESTAQUES DE BANCADA DE Nº 1, 2, 3, MENCIONADOS CITADOS, TODOS DE AUTORIA DA FEDERAÇÃO PT-PCDOB-PV, POIS A SIMPLES APRESENTAÇÃO DOS DESTAQUES DE BANCADA PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO, JÁ RETIRA DO SUBSTITUTIVO TODO ARTIGO 1º, 2º E 3º CITADOS, O QUE RESULTA PARA DELIBERAÇÃO, SOMENTE O ART. 4º QUE TRATA CLAÚSULA VIGÊNCIA DO PROJETO.

REGIMENTALMENTE, O OBJETIVO DOS DESTAQUES É O APERFEIÇOAMENTO DO TEXTO.

NESTE CASO, UM ÚNICO PARTIDO FAZ USO DE SUA QUOTA DE DESTAQUES PARA RETIRAR TODA A MATÉRIA DO SUBSTITUTIVO, SEM DEIXAR NENHUM ARTIGO DA MATÉRIA PARA VOTAÇÃO.

DESSE MODO, **FICAM INADMITIDOS** OS DESTAQUES DE BANCADA PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DE NºS 1, 2, 3.

BRASILIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023


**DEPUTADO FERNANDO RODOLFO
PRESIDENTE**